



**Projeto de Lei nº 83/2023.**

**"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIPLOMA ZUMBI DOS PALMARES  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ APROVA:**

**Art. 1º** Ficam instituídos por esta Lei o Diploma "Zumbi dos Palmares" com os quais serão agraciados pelos Vereadores da Câmara Municipal de Oriximiná, pessoas e/ou personalidades negras que tenham se destacado ou venham a se destacar pelos relevantes serviços prestados ao município de Oriximiná, em tributo ao líder negro Zumbi dos Palmares, ícone da luta pela liberdade dos negros no país.

**Art. 2º** O Diploma "Zumbi dos Palmares" serão concedidos até o máximo de um (01) pessoa e /ou personalidade por Vereador(a), 01 vez ao ano, e a premiação consistirá na entrega em Sessão Solene comemorativa ao Dia Nacional da Consciência Negra no dia 20 de novembro, anualmente no Plenário da Câmara Municipal de Oriximiná.

**Parágrafo Único** - Cada vereador poderá indicar uma pessoa e/ ou personalidade a ser homenageada, informando obrigatoriamente:

- I - O nome da pessoa;
- II - A área de atuação e breve histórico do trabalhado realizado;
- III - Fatores motivadores da indicação (Justificativa).

**Art. 3º** A indicação das pessoas ou personalidades que devam ser contempladas com o Diploma "Zumbi dos Palmares", será feita pelos Vereadores(a) através de uma Projeto de Decreto Legislativo designado para este fim, que encaminhará à votação em Sessão Ordinária para votação até o dia 10 de outubro de cada ano.

**Parágrafo Único** - A Câmara Municipal de Oriximiná na primeira sessão ordinária seguinte ao recebimento do nome do indicado, mencionado no artigo anterior,

*Josy Seixas*

LIDO NO EXPEDIENTE DA  
Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
**GABINETE DA VEREADORA JOSY SEIXAS**

deliberará, pela maioria simples de votos, em único turno, o Projeto de Decreto Legislativo sobre o nome da pessoa ou personalidade, que deverá receber o Diploma instituídos por esta Lei.

**Art. 4º** Os agraciados com o Diploma "Zumbi dos Palmares" em determinado ano, jamais poderão ser agraciados novamente com tais honrarias.

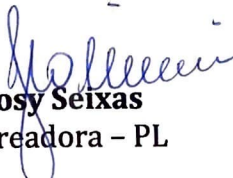
**Parágrafo Único** - A Câmara Municipal de Oriximiná manterá um registro dos Diplomas concedidos, em que conste o nome da pessoa ou personalidade agraciada, sua qualificação, número do Decreto Legislativo que o concedeu, data da outorga e outros dados julgados necessários.

**Art. 5º** A adoção oficial, pela Câmara Municipal de Oriximiná, do Diploma instituídos por esta Lei, se fará mediante Projeto de Resolução, que será submetido ao Plenário, instruído com os modelos, descrições e justificativas para a concessão da honraria.

**Art. 6º** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Oriximiná, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Oriximiná, em 31 de outubro de 2023.

  
**Josy Seixas**  
Vereadora - PL



**JUSTIFICATIVA**

Considerando que Zumbi dos Palmares é considerado um dos grandes líderes de nossa história, símbolo da resistência e luta contra a escravidão, que lutou pela liberdade de culto, religião e prática da cultura africana no Brasil Colonial. E que o dia de sua morte, 20 de novembro, é lembrado e comemorado em todo o território nacional como o Dia da Consciência Negra.

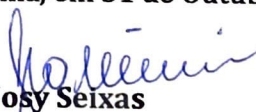
O objetivo deste projeto de lei é justamente homenagear uma pessoa e/ou personalidade negra que tenha se destacado ou venham a se destacar pelos relevantes serviços prestados ao município de Oriximiná, uma forma de promover a igualdade racial e os avanços e desafios das ações voltadas para a população negra do município, ressaltando que todos são iguais e podem fazer história em diversas áreas profissionais.

Considerando que no dia 20 de novembro celebra o dia Nacional da Consciência Negra, este diploma irá refletir o amadurecimento dos gestores e profissionais das políticas públicas municipais na compreensão da necessidade da visibilidade do racismo em suas diversas vertentes, além dos avanços conquistados na Política Municipal de Igualdade Racial, pois pouco se observa negros em cargos de destaques.

Compreendemos que novembro é um mês da consciência de que as máculas de um país residem na negativa da igualdade de raça, pois não temos dúvidas de que o racismo ainda é estruturante das desigualdades sociais e econômicas e precisa ser combatido com políticas afirmativas, que corrijam distorções históricas, que ainda hoje, distanciam os negros do exercício dos Direitos Humanos.

Justifica-se que o diploma leva o nome de "Zumbi dos Palmares" em referência àquele que é considerado um dos pioneiros na resistência contra a escravidão durante o Brasil colonial e um dos líderes do Quilombo dos Palmares e que a entrega anual, será realizada sempre no dia 20 de novembro justamente por ser Dia da Consciência Negra e aniversário de morte de Zumbi.

Câmara Municipal de Oriximiná, em 31 de Outubro de 2023.

  
**Josy Seixas**  
Vereadora - PL